



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U C A O N o. 1 3 8

A VEREADORA CACILDA NASCIMENTO GRANDIZOLI, PRESIDENTA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO DO PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Artigo 1o. - A remuneracao atualizada dos Vereadores, a vigorar de 1o. a 30 de setembro de 1987, com base de calculo na certidao no.S.G. 848, de 04/08/87, da Assembleia Legislativa do Estado de Sao Paulo, e com a fundamentação nos artigos 8o. c/c. 2o. da Resolucao no. 101/83, sera a seguinte:

I - parte fixa de Cz\$.4.342,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois cruzados);

II - parte variavel de Cz\$.7.931,00 (sete mil, novecentos e trinta e um cruzados) dividido pelo numero de sessoes ordinarias realizadas no mes;

III - Cz\$.132,00 (cento e trinta e dois cruzados) por sessao extraordinaria convocada, ate o maximo de quatro (4);

IV - complementacao mensal de ajuda de custo de Cz\$.19.348,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta e oito cruzados);

V - Cz\$. 361,00 (trezentos e sessenta e um cruzados) de ajuda de custo mensal;

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execucao da presente Resolucao serao suportadas por verbas proprias da dotacao orcamentaria da Camara Municipal, suplementadas se necessario.

Artigo 3o. - Esta Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposicoes em contrario.

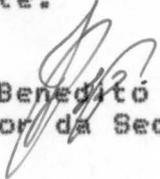
Sala Vereador Andre Zillioli, 24 de setembro de 1 987

Cacilda Nascimento Grandizoli
Cacilda Nascimento Grandizoli
Presidenta



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Registrada e publicada na Secretaria da
Câmara Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do
ano de mil novecentos e oitenta e sete.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria